

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DAS SECRETARIAS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01	MATERIAIS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS LEVES / UTILITÁRIOS / VANS / AMBULÂNCIAS	31%
02	MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MICRO-ÔNIBUS / ÔNIBUS / CAMINHÕES	29%
03	MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS PESADAS / LINHA AMARELA	24%
04	MATERIAIS PARA PINTURA E FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES / UTILITÁRIOS / VANS / AMBULÂNCIAS	18%
05	MATERIAIS PARA PINTURA E FUNILARIA PARA MICRO-ÔNIBUS / ÔNIBUS / CAMINHÕES	17%
06	MATERIAIS PARA PINTURA E FUNILARIA PARA EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / LINHA AMARELA	13%
07	PEÇAS PARALELAS PARA FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES / UTILITÁRIOS / VANS / AMBULÂNCIAS	18%
08	PEÇAS PARALELAS PARA FUNILARIA PARA MICRO-ÔNIBUS / ÔNIBUS / CAMINHÕES	22%
09	PEÇAS PARALELAS PARA FUNILARIA PARA EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS PESADAS / LINHA AMARELA	24%
10	PEÇAS GENUÍNAS PARA FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES / UTILITÁRIOS / VANS / AMBULÂNCIAS	24%
11	PEÇAS GENUÍNAS PARA FUNILARIA PARA MICRO-ÔNIBUS / ÔNIBUS / CAMINHÕES	28%
12	PEÇAS GENUÍNAS PARA FUNILARIA PARA EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS PESADAS / LINHA AMARELA	28%

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023.

1.3. Os serviços, objetos desta contratação, são caracterizados como comuns, por possuírem características de fácil descrição e ampla comercialização, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O **prazo de vigência** da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período.

1.5. O fornecimento dos serviços é enquadrado como continuado.

1.6. O critério de julgamento desta licitação será de **MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE TABELA (CILIA, ORION, AUDATEX OU TABELA DA MESMA CONFIABILIDADE)**.

1.6.1. Considerando a grande variedade de peças disponíveis no mercado para atender aos diversos modelos de veículos da frota municipal, este critério de julgamento visa contemplar a maior quantidade possível de peças compatíveis, conforme indicado na tabela de orçamentação mencionadas anteriormente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço se justifica face ao interesse público de continuar a aquisição de peças, materiais elétricos, materiais de funilaria e pintura para a frota do município de São Miguel do Oeste/SC, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, esses materiais são essenciais para corrigir avarias ocasionais, substituir peças desgastadas pelo uso e atender exigências de segurança e legislação de trânsito, que demandam que todos os veículos estejam em condições ideais.

2.2. Atualmente, a frota própria é composta por 157 (cento e cinquenta e sete) veículos, equipamentos e maquinários acrescidos dos demais veículos das entidades citadas acima. É importante ressaltar que a frota poderá sofrer modificações de acréscimo ou decréscimo, cujas alterações serão acrescidas ao contrato, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

2.3. Considerando o zelo pela manutenção e conservação do patrimônio público e a segurança e boas condições de uso dos veículos/equipamentos para os condutores e passageiros estima-se alcançar uma economia com maior eficiência e eficácia operacional, possibilitando a necessária transparência e controle efetivo dos gastos públicos, justificando-se assim o encaminhamento de processo licitatório dos referidos objetos listados neste processo.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano 2026, disponível no Portal de Transparência da Municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de peças, materiais elétricos, materiais de funilaria e pintura, de maneira que a contratada atenda aos requisitos solicitados neste Termo de Referência, garantindo a qualidade da contratação. Dessa forma, atendendo a solução de mercado que melhor assiste ao interesse público no intuito de preservar o patrimônio público e a segurança dos servidores, para que possa ser promovido de forma eficiente os serviços finalísticos prestados pela administração à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa atenda os requisitos da proposta e de habilitação previstos em edital.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Todo e qualquer custo referente a prestação completa dos serviços, tais como: carregamento, frete, materiais, equipamentos, dentre outros, ficará a cargo da empresa vencedora, sem qualquer ônus para o município.

- 5.2. Juntamente com o orçamento, a empresa vencedora deverá fornecer uma captura de tela ou outro documento que comprove os valores da tabela utilizada como referência. O orçamento deverá ser fornecido ao órgão solicitante via e-mail, devidamente assinado e carimbado com todos os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone). Na captura de tela ou documento equivalente deverá conter obrigatoriamente: o código, descrição e marca da peça, valor unitário por item sem desconto - “valor constante na tabela”, percentual de desconto ofertado na licitação, valor unitário por desconto ofertado na licitação, valor total com desconto, data e horário do dia do envio do orçamento, veículo, máquina ou equipamento, placa e/ou patrimônio, bem como, a tabela que foi obtida a informação, facultado ao órgão solicitante, a verificação da autenticidade das referidas informações.
- 5.3. As peças e/ou materiais para os veículos, máquinas e equipamentos devem ter prioridade perante as outras entregas, sendo estipulado um **prazo de entrega em 07 (sete) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento**. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.
- 5.4. As peças e/ou materiais deverão ser entregues no seguinte endereço rua: Guanabara, bairro: Sagrado Coração de Jesus, no Parque de obras e máquinas do município de São Miguel do Oeste, e constará na Autorização de Fornecimento.
- 5.5. As peças e/ou materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens lacradas com devida identificação, de forma que em seu transporte não danifiquem a peça/material.
- 5.6. Fornecimento de peças de funilaria destinadas à reposição e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo componentes externos e internos fabricados em metal, plástico ou vidro, utilizados para a proteção, acabamento e estruturação do veículo, como exemplo de peças: Paralama, Parachoque, Capô, Porta, Para-brisas, Janelas Basculantes, Lanternas, Travessas, entre outras peças.
- 5.7. A proponente vencedora deverá fornecer a garantia mínima **03 (três) meses** contra defeitos de fabricação.
- 5.8. Caso a empresa detentora da ata requeira a retirada da peça que apresenta vício e/ou defeito para efetuar análises ou testes, o órgão solicitante não arcará com nenhum custo.
- 5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.
- 5.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo CONTRATANTE.
- 5.13. As tintas utilizadas requerem testes específicos de cor, por isso, a CONTRATADA deverá realizar os testes de cor diretamente no veículo desejado, a fim de determinar a tonalidade exata e fornecer a cor correta. Todos os custos associados à realização dos

testes e à obtenção da cor adequada serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.14. A CONTRATADA deverá utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5.15. Por ocasião do recebimento das peças, materiais elétricos, materiais de funilaria e pintura, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

5.16. Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE.

5.17. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus funcionários.

5.18. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

5.19. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos junto aos seus colaboradores.

5.20. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

5.21. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.22. É vedada a subcontratação sem justificativa plausível e não autorizada previamente;

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

- 6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato nos termos da Lei Municipal Complementar nº 24/2013.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.4. O **pagamento** será efetuado de acordo com a solicitação de Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional, **por estimativa nos dias 20 (vinte) e 28 (vinte e oito)**.
- 7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao CONTRATANTE.
- 7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Para fins de qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.1.1. Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.1.2. Apresentação de alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).

8.1.3. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa atenda todas às exigências previstas no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** conforme custos unitários já informados neste Termo de Referência.

9.2. Os preços de referência deste certame foram definidos conforme a média dos valores resultantes da pesquisa de preços realizadas através de orçamentos de empresas do ramo, Administração Pública de outros órgãos, entes e municípios.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de licitação por Sistema de Registro de Preços, tem-se que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendidas pelas dotações das Secretarias e Entidades participantes do certame.

ELOI FRANCISCO BORTOLOTTI

Diretor de Transportes

ISMAEL ALVES SILVEIRA

Diretor de Manutenção de Máquinas Pesadas

MATHEUS BUENO RASCHE

Técnico Administrativo